



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

RETIFICAÇÃO II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE JUIZ LEIGO

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL N. 01, de 07 de outubro de 2021.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA JUIZ LEIGO DESIGNADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital do Edital n. 01, de 07 de outubro de 2021, que regula o processo seletivo visando à DESIGNAÇÃO DE JUÍZES LEIGOS para atuarem na esfera de matérias de competência dos Juizados Especiais, nos termos contidos neste edital.

1. Fica incluído o subitem 6.3.1 no Edital:

6.3.1 Será permitida ao candidato inscrever-se somente para uma Comarca. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto aos valores pagos, ressalvado o previsto no item 6.4.6 deste Edital.

2. O Conteúdo Programático, disposto no subitem 16.2.1 do Edital, fica retificado no seguinte ponto, somente:

Onde se lê: “4.Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução nº 98, de 04.11.2013).”

Leia-se: “4.Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução nº 252, de 21.07.2021).”

3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

4. Essa retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

Desembargador ALEXANDRE BASTOS
Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais